

302
4.618

Venc. 25/04



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Arg.

Ex

~~15/96~~
30/96

308/96

MENSAGEM DO EXECUTIVO

PROCESSO Nº 0543 / 96

PROJETO DE:

☒ LEI Nº 033 / 96

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº /

REQUERIMENTO Nº /

Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Protocolo Geral

N.º 543/96

Em 12 de 03 de 1996
Protocolista

Mensagem n.º 010

PROJETO DE LEI N.º 33/96

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Município de Vitória, consciente de sua responsabilidade junto aos seus munícipes, vem implementando, na área de saúde, um conjunto de ações político-administrativas visando "aprimorar o atendimento prestado pela rede municipal de saúde" (diretrizes 93-96).

Assim, ao longo dos últimos três anos, ampliamos e/ou reformamos 10 unidades de saúde, construímos ou estão em construção mais 06 unidades de saúde, dentre as quais a maior U.S. do Município - a U.S. Mista de São Pedro, mantendo hoje um total de 24 unidades de saúde básicas, seis módulos do Serviço de Orientação ao Exercício - SOE - e quatro unidades de referência especializadas que são modelos para todo o Estado: o Centro de Prevenção e Tratamento de Toxicômanos (CPTT), o Centro em DST/AIDS, o Centro de Referência para Atendimento ao Idoso e o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, em parceria com a SESA. Em fase avançada, também está a implantação, prevista ainda para o 1º semestre deste ano, no Núcleo de Atendimento Psicossocial (NAPS), o primeiro serviço no Estado a atender psicóticos em regime ambulatorial e hospital-dia, permitindo sua ressocialização e reintegração ao núcleo familiar, dentro da política de desospitalização psiquiátrica adotada pelo Ministério da Saúde.

Mantém ainda um Laboratório Central com capacidade para 20 mil exames/mês, no momento em expansão para 60 mil exames/mês, além de oito postos de coleta, espalhados pelas sete regiões de saúde do município.

Esta infra-estrutura física dá suporte a um projeto maior de reestruturação do modelo de atenção à saúde, onde se

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
543	02	↓

busca romper com a prática tradicional de atenção individual e hospitalocêntrica, de forma que, ao tempo em que garantimos uma assistência individual de qualidade, implementamos ações coletivas de saúde que garantem o aprimoramento do perfil epidemiológico de nossa população.

Dentre estas ações, cabe ressaltar projetos como Sorria-Vitória, atenção básica em Odontologia, atingindo ao final de sua implantação cerca de 80 mil crianças de zero a quatorze anos, com previsão de redução em 50% do índice de cáries; o Projeto de Desratização e Antirratização, atualmente em desenvolvimento e o Projeto de Controle da Raiva Humana e Animal, que reduziu o número de casos de raiva de 26 em 1994 para 11 em 1995, sendo que desde out/95 não registramos nenhum caso de raiva animal.

O Serviço de Orientação ao Exercício, cujos módulos se multiplicam pela cidade, demonstram como fazer saúde sem investimentos faraônicos e com resultados excelentes quanto à melhoria da qualidade de vida da população, sendo hoje um modelo inclusive para outros países. Em 1996, com a construção de 02 novos módulos, atingiremos todas as regiões de saúde do município.

A abertura de unidades de saúde em finais de semana e feriados veio suprir uma antiga necessidade não só dos moradores de Vitória, mas de toda a Região Metropolitana.

As intervenções no campo da Vigilância Sanitária têm construído uma profícua parceria entre o poder público, prestador de serviço e cidadão que em conjunto, garantiram o sucesso de projetos como: Self-Services, Verão, Oriente e "Laranjinhas". As ações de controle de epidemias como dengue, cólera e raiva lograram êxitos que são exemplos para outros municípios.

Para sedimentar este processo e garantir sua continuidade, buscamos a parceria com a OPAs, que através de contribuição de núcleos de assessoria ligados à USP, vem nos

Assinatura

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	03	4

permitindo iniciar a estruturação dos sistemas locais de saúde, uma forma de organização deste modelo de atenção à saúde que estimula a descentralização, a autonomia e planejamento locais, o crescimento gerencial e a participação popular, com ações de saúde específicas e programas para cada local.

Avançando em nosso compromisso de construir um sistema de saúde novo e hegemônico em Vitória, consolidamos o processo de municipalização, que já era fato nas áreas de vigilância epidemiológica e sanitária, assinando em 01-02-96 o convênio de municipalização das unidades de saúde do Estado localizadas em Vitória e assumindo inicialmente a gestão de três delas: Santo Antônio, São Pedro e Santa Tereza, estabelecendo o cronograma para absorção das demais durante o ano de 96.

Em termos de recursos financeiros, saltamos de R\$ 6,6 milhões aplicados em 1992 para R\$ 14,4 milhões em 1995. Fruto deste trabalho, realizado com muito esforço, dedicação e determinação política pela atual administração, somado à execução de políticas públicas viabilizadas pela ação intersetorial na área social desta administração, podemos hoje apresentar indicadores como uma taxa de mortalidade infantil de aproximadamente 16/1000 nascidos vivos, uma das melhores do Brasil. Em 1995, foram realizados mais de 750 (setecentos e cinquenta) mil procedimentos em nossos serviços de saúde. Atingimos uma cobertura vacinal de 90% em todas as vacinas do Programa Nacional de Imunização, inclusive com introdução recente da MMR (sarampo, caxumba e rubéola).

Entretanto, todos os esforços de nossa administração ainda não têm sido suficientes para reduzir a excessiva demanda dos serviços de urgência dos hospitais públicos de Vitória, que via de regra, atendem pacientes de todo o nosso Estado, além daqueles que se deslocam de regiões da Bahia e de Minas Gerais buscando atendimento mais especializado.

Detur

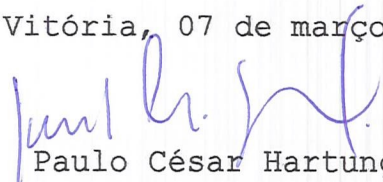
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	04	5

Hoje dois grandes hospitais em nossa cidade enfrentam sérias dificuldades para manter em funcionamento seus prontos-socorros.

Um deles é o Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes - HUCAM, que também enfrenta sérias dificuldades na manutenção de seus serviços pelos motivos já expostos. Pela sua importância como aparelho formador dos futuros profissionais de saúde em nosso Estado e pelo número significativo de atendimentos de urgência que presta aos nossos munícipes, também necessita neste momento de maior disponibilidade de recursos financeiros para garantir o funcionamento desses serviços.

Cientes de nossas responsabilidades, esta administração, engajada na busca sempre constante de qualidade de vida, pretende prestar ajuda financeira a este hospital para contribuir com o funcionamento de seus serviços de urgência, na forma contida no Projeto de Lei que remetemos, anexo, para ser apreciado pelos Senhores Vereadores, os quais no decorrer de toda esta legislatura, jamais se negaram a emprestar o seu apoio a todas as nossas iniciativas de cunho estritamente social.

Vitória, 07 de março de 1996


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 33/96

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensalmente, ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, como auxílio na manutenção do Pronto-Socorro.

Art. 2º - O recurso correspondente à primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias após a publicação da presente lei.

§ 1º - A liberação da segunda parcela será efetuada mediante solicitação do Hospital.

§ 2º - As parcelas subsequentes obedecerão ao mesmo critério, observando-se que a terceira parcela somente poderá ser liberada mediante a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a quarta quando da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os recursos financeiros para a execução da presente Lei serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa deverá ocorrer através da dotação 1502.1375428 2.105 - Assistência Financeira à Rede Complementar de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Item
543	06	4

do Departamento Legislativo
Para providências desse
departamento.

Em, 14.03.96

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Incluído no Expediente

Dia 14 / 03 / 96

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

As Comissões de Justiça,
Saúde e Finanças.

Em, 14/03/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

de Beríglio para relatar.

Em 18 / 03 / 96

Presidente

*Aprova o presente
para parecer -*

Projeto de Lei nº 33/96

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

Sr. Presidente e Srs. Vereadores.

Com o Projeto de lei epigrafoado, pretende o Sr. Prefeito Municipal autorização para repassar recursos, mensalmente, ao Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes.

Trata-se de medida salutar, de leevado cunho social e que retrata a explosão de sensibilidade do Sr. Chefe do Executivo Municipal nadireção da melhoria do sistema de saúde.

Vejo assim que o projeto, no aspecto legal não se conflita com qualquer dos dispositivos legais vigentes, sendo portanto constituc ional, merecendo a aprovação desta Casa de Leis.

É o Parecer.

Palacio AttilioVivacqua em 20 de março de 1996.

[Handwritten signatures and initials]

COMISSÃO DE *justica*

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S.S.A.V., 20 / 03 / 96

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Assinatura
543	07	f

Sem dúvida alguma o projeto oriundo do Executivo Municipal que solicita a Câmara Municipal de Vitória autorizar para repassar recursos, mensalmente, o Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes e de suma importância tendo em vista a situação caótica e até mesmo a deriva que passa o nosso Estado.

O referido projeto irá minimizar a situação difícil que passa o referido Hospital tão importante para a população bem como na formação dos estudantes de medicina da ~~Unifor~~ Universidade Federal do Espírito Santo motivo pelo qual somos pela sua aprovação.

COMISSÃO DE Saúde
Aprovado o Parecer
Encaminhe-se à Secretaria da Câmara
S.S.A.V. 20/03/96
Antonio Smith
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Quantidade
543	08	2

Comissão de Finanças e Orçamento

Mensagem nº 010

Projeto de Lei nº 33/96

Auto: Prefeito Municipal

Solicita autorização para repassar recursos do Hospital Universitário "CASIANO ANTÔNIO DE MORAES" para auxiliar na manutenção do Pronto-Socorro.

Senhores membros,

Tomando a liberdade de avocar o presente processo, submeto à sua apreciação o presente relatório.

O Sr. Prefeito solicita autorização para repassar, mensalmente, o montante de R\$ 15.000,00 - quinze mil reais - para auxiliar a manutenção do Pronto-Socorro do Hospital Universitário "Casiano Antônio de Moraes".

A primeira parcela será repassada dentro de 10 dias, contados da publicação desta lei.

É exigida a prestação de contas no prazo de sessenta dias, para a liberação de parcelas futuras, a partir da terceira contribuição.

É indicada como fonte de recursos para a despesa proposta a dotação 1502.13754282.105 - Assistência Financeira à Rede Complementar de Saúde,

2887 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

constante do orçamento vigente e consi-
gada ao FUNDO DE SAÚDE.

Quanto ao mérito deverá opinar a Comis-
são de Saúde, permitindo-nos, de toda
forma, ressaltar a relevância do Pronto-
Socorro do Hospital Universitário não
só no tratamento de urgência, como,
também, na formação profissional dos
estudantes da área biomédica, da
UFES.

Voto.

A presente proposição se reveste de todas
as formalidades constitucionais, tais
como iniciativa por pessoa legítima-
da para isso e financeira. Era face
do exposto voto pela aprovação da
matéria.

Vitória 20 de março de 1996

COMISSÃO DE

Aprovado o Parecer

Encaminhe-se à Secretaria da Câmara

S. S. A. V. 21/03/96

Presidente

Presidente
Relator

P. F. B.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	09	2

BOLETIM DE VOTAÇÃO

____ **SESSÃO ORDINÁRIA - DATA:** ____/____/____

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	α		
AGNALDO GOLDNER			α
ALEXANDRE BUAIZ NETO			α
ANTÔNIO SMITH	α		
BERREDO DE MENEZES			α
CESAR COLNAGO	α		
HUGUINHO BORGES			α
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	α		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	α		
JOSÉ COIMBRA			α
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	α		
JURANDY LOUREIRO	α		α
LUCIANO REZENDE	α		
MARIA IGNÊZ PFISTER	α		
NAMY CHEQUER	α		
NENEL MIRANDA			α
PEDRO LUIZ CORRÊA			α
SANDRO CARIOCA			α
SILVIO LOPES PEREIRA	P	P	
STAN STEIN	α		
TONINHO LOUREIRO	α		

SECRETÁRIO: _____

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Paralela
543	10	4

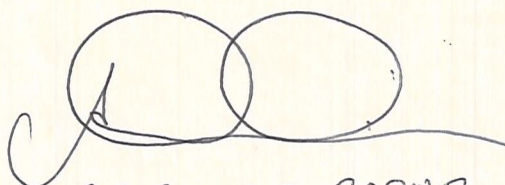
REGIME DE URGÊNCIA

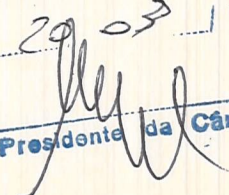
Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória,

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 148 do Regimento Interno e combinado com o art. 150, modificado pela Resolução nº 1665/94, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia, em REGIME DE URGÊNCIA, o Projeto de Lei, nº 33/96, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 543/96.

Palácio Atílio Vivacqua, 20 / 03 / 96

VEREADOR

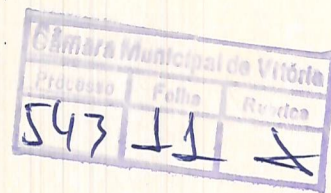

ALCIMAR ROCHA

Aprovado por 171 votos.
S.S. 29 03 19 96

Presidente da Câmara

art. 10



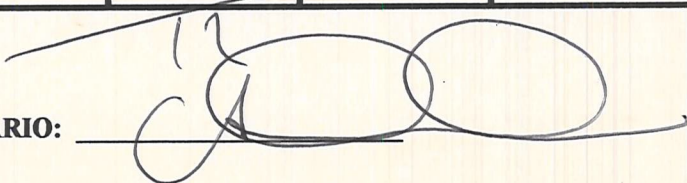
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



BOLETIM DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 20 / 03 / 96

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	2		
AGNALDO GOLDNER			2
ALEXANDRE BUAIZ NETO			2
ANTÔNIO SMITH	2		
BERREDO DE MENEZES			2
CESAR COLNAGO	2		
HUGUINHO BORGES	2		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	2		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	2		
JOSÉ COIMBRA			2
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	2		
JURANDY LOUREIRO			2
LUCIANO REZENDE	2		
MARIA IGNÊZ PFISTER	2		
NAMY CHEQUER	2		2
NENEL MIRANDA			2
PEDRO LUIZ CORRÊA			2
SANDRO CARIOCA			2
SILVIO LOPES PEREIRA	P	P	
STAN STEIN	2		
TONINHO LOUREIRO	2		

SECRETÁRIO: 

art-20



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Proj. Lei
33/96



BOLETIM DE VOTAÇÃO

13º **SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 20/03/96**

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	2		
AGNALDO GOLDNER			2
ALEXANDRE BUAIZ NETO			2
ANTÔNIO SMITH	2		
BERREDO DE MENEZES			2
CESAR COLNAGO	2		
HUGUINHO BORGES	2		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	2		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	2		
JOSÉ COIMBRA			2
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	2		
JURANDY LOUREIRO			2
LUCIANO REZENDE	2		
MARIA IGNÊZ PFISTER	2		
NAMY CHEQUER	2		
NENEL MIRANDA			2
PEDRO LUIZ CORRÊA			2
SANDRO CARIOCA			2
SILVIO LOPES PEREIRA	P	P	
STAN STEIN	2		
TONINHO LOUREIRO	2		

SECRETÁRIO: _____

art. 3º



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PL 33/96

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	13	L

BOLETIM DE VOTAÇÃO

13ª SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 20/03/96

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
AGNALDO GOLDNER			X
ALEXANDRE BUAIZ NETO			X
ANTÔNIO SMITH	X		
BERREDO DE MENEZES			X
CESAR COLNAGO	X		
HUGUINHO BORGES	X		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	X		
JOSÉ COIMBRA			X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
JURANDY LOUREIRO			X
LUCIANO REZENDE	X		
MARIA IGNÊZ PFISTER	X		
NAMY CHEQUER	X		
NENEL MIRANDA			X
PEDRO LUIZ CORRÊA			X
SANDRO CARIOCA			X
SÍLVIO LOPES PEREIRA	P	P	
STAN STEIN	X		
TONINHO LOUREIRO	X		

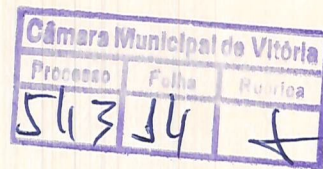
SECRETÁRIO: _____

art. 40



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33/96



BOLETIM DE VOTAÇÃO

13ª **SESSÃO ORDINÁRIA - DATA: 20/03/96**

NOME	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	2		
AGNALDO GOLDNER			2
ALEXANDRE BUAIZ NETO			2
ANTÔNIO SMITH	2		
BERREDO DE MENEZES			2
CESAR COLNAGO	2		
HUGUINHO BORGES	2		
JOÃO PEDRO DE AGUIAR	2		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA	2		
JOSÉ COIMBRA			2
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	2		
JURANDY LOUREIRO			2
LUCIANO REZENDE	2		
MARIA IGNÊZ PFISTER	2		
NAMY CHEQUER	2		
NENEL MIRANDA			2
PEDRO LUIZ CORRÊA			2
SANDRO CARIOCA			2
SILVIO LOPES PEREIRA	P	P	
STAN STEIN	2		
TONINHO LOUREIRO	2		

SECRETÁRIO:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rúbrica
543	15	8

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

S.M.O. 2971-3/1996

Presidente da Câmara

Aprovado 2.ª discussão

por _____/_____ votos

A Comissão de Redação para

Redação final

S.M.O. 2971-3/1996

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 33/96

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensalmente, ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, como auxílio na manutenção do Pronto-Socorro.

Art. 2º - O recurso correspondente à primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias após a publicação da presente lei.

§ 1º - A liberação da segunda parcela será efetuada mediante solicitação do Hospital.

§ 2º - As parcelas subsequentes obedecerão ao mesmo critério, observando-se que a terceira parcela somente poderá ser liberada mediante a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a quarta quando da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os recursos financeiros para a execução da presente Lei serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa deverá ocorrer através da dotação 1502.1375428 2.105 - Assistência Financeira à Rede Complementar de Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

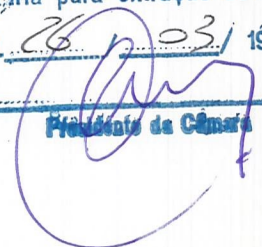
Sala das Comissões, 21 de março de 1996.


José Esmeraldo de Freitas
PRESIDENTE


Jurandyr Loureiro
VICE-PRESIDENTE

Agnaldo Goldner
MEMBRO

ref. proc. nº 543/95 - mgl.

APROVADA A REDAÇÃO FINAL
Secretaria para extração dos Autógrafos
S.M.O. 26 03 19 96

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Revisão
543	17	2

Ào Dma
Para extrair de autógrafa
devido aprovação da redação
final do Projeto de Lei nº 33/96.
Em 28.03.96

Ruby

Afonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência

A Superintendência,

Para notas determinações.

Em 24/04/96

Américo

DIRETOR DO D.M.A.

Ào Departamento Legislativo
Para providências oportun
cias.

Em 24.04.96

Legis

Hamilton Woelffel Pacheco
Superintendente Administrativo

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Numérica
543	18	4

153189

02-03-96

Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OF. PRE. Nº 302

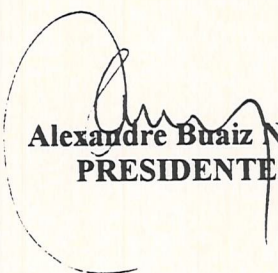
Vitória, 28 de março de 1996.

**Assunto: Autógrafo
de Lei.**

Senhor Prefeito,

Para os devidos fins, encaminho a V. Exa. o Autógrafo de Lei nº 4 618/96, referente ao Projeto de Lei nº 33/96, desse Executivo, aprovado em sessão realizada no dia 26/03/96.

Atenciosamente.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

**Exmo. Sr.
Dr. Paulo Cesar Hartung Gomes
DD. Prefeito Municipal de Vitória
NESTA CAPITAL**

Proc. nº 543/96
EH.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	19	f

DECRETO Nº 4.618

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o Projeto de Lei nº 33/96, resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal de Vitória, para fazê-lo executar nos termos do Art. 113 da Lei Orgânica do Município de Vitória.

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção no montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mensalmente, ao Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes, como auxílio na manutenção do Pronto-Socorro.

Art. 2º - O recurso correspondente à primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias após a publicação da presente lei.

§ 1º - A liberação da segunda parcela será efetuada mediante solicitação do Hospital.

§ 2º - As parcelas subsequentes obedecerão ao mesmo critério, observando-se que a terceira parcela somente poderá ser liberada mediante a apresentação da prestação de contas da primeira parcela e a quarta quando da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os recursos financeiros para a execução da presente Lei serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde, cuja despesa deverá ocorrer através da dotação 1502.1375428 2.105 - Assistência Financeira à Rede Complementar de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

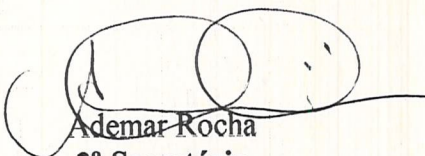
Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	20	L

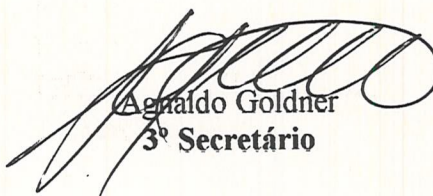
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, 28 de março de 1996.


Alexandre Buaiz Neto
PRESIDENTE

José Coimbra
1º Secretário


Ademar Rocha
2º Secretário


Agnaldo Goldner
3º Secretário

Proc. nº 543/96
EH

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
543	21	✓



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Protocolo Geral

RECEBIDO

EM, 24/04/96

[Signature]

GAB/308

Vitória, 04 de abril de 1996

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 4319/96, o Autógrafo de Lei nº 4618/96,
referente ao Projeto de Lei nº 33/⁹⁵₉₆, de iniciativa deste
Executivo.

Atenciosamente,

[Signature]

Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Alexandre Buaiz Neto

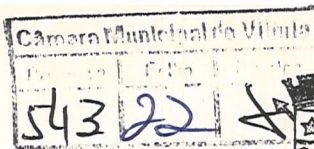
Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref. proc. 153.189/96 - PMV

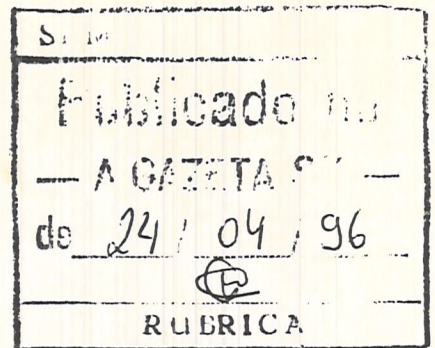
0.543/⁹⁵₉₆

nhc



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4319



Autoriza o Poder Executivo a
repassar recursos ao
Hospital Universitário
Cassiano Antônio de Moraes.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a conceder subvenção no montante de R\$ 15.000,00
(quinze mil reais), mensalmente, ao Hospital Universitário
Cassiano Antônio de Moraes, como auxílio na manutenção do
Pronto-Socorro.

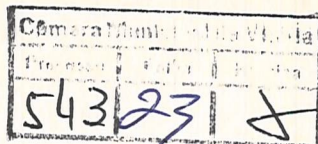
Art. 2º - O recurso correspondente à
primeira parcela será repassado em até 10 (dez) dias após a
publicação da presente lei.

§ 1º - A liberação da segunda parcela
será efetuada mediante solicitação do Hospital.

§ 2º - As parcelas subsequentes
obedecerão ao mesmo critério, observando-se que a terceira
parcela somente poderá ser liberada mediante a apresentação
da prestação de contas da primeira parcela e a quarta quando
da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente.

Art. 3º - Os recursos financeiros para
a execução da presente Lei serão oriundos do Fundo Municipal
de Saúde, cuja despesa deverá ocorrer através da dotação

Justu

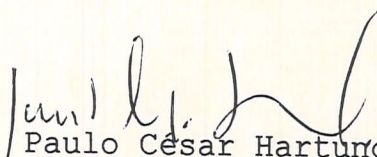


Prefeitura Municipal de Vitória

1502.13754282.105 - Assistência Financeira à Rede
Complementar de Saúde.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Municipal Jerônimo Monteiro, em
04 de abril de 1996.


Paulo César Hartung Gomes
Prefeito Municipal

Ref. proc. 153.189/96
/nhc

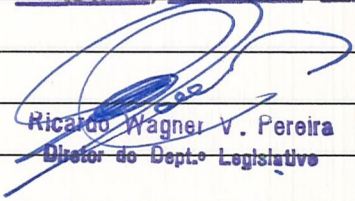


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluído no Expediente

Dia 25 / 04 / 96


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor do Dept.º Legislativo

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 25 / 04 / 96


Presidente da Câmara

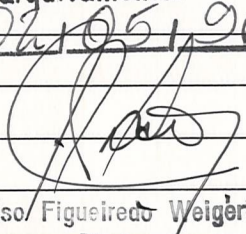
AO D. M. A.

Senhor Diretor

De ordem da Superintendência,

encaminho para arquivamento.

Em, 02 / 05 / 96


Afonso Celso Figueiredo Weigert
Assessor Técnico
Superintendência

ARQUIVE - SE

EM 03 / 05 / 96

